

**7º ADITIVO CONTRATUAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG  
CONTRATO Nº 149-22PE-PMG**

**7º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **REINALDO BARBOSA DA SILVA**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADO**.

**CONSIDERANDO** a solicitação da secretaria de Infraestrutura por meio do ofício , no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 149-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após a verificação de possibilidade legal;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CONSIDERANDO** que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** que o valor percentual correspondente anual (dezembro/2024 a junho/2025) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **2,77%**, competência de prorrogação contratual

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou**

peessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 028-22PE-PMG.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVADA.	PERIODO	VALOR MENSAL ANTERIO R	VALOR A SER REAJUSTADO (IPCA)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 6 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Caminhão de boiadeiro, em bom estado para conservação, adaptado com grade para recolher animais (equinos) soltos em vias públicas. Solicitado pela Secretária de Infraestrutura.	Locação de veículo para recolhimento de animais em vias / Motorista e manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do município.	SERV	06	Mês	R\$7.328,17	R\$203,72	R\$7.531,89	R\$250.193,12	R\$45.191,34	R\$295.384,46

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, vigorando até **30 (trinta) de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$45.191,34 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$7.531,89 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e novr centavos)**. Totalizando um montante de R\$295.384,46 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 25 de junho de 2025

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
**CONTRATANTE**

**REINALDO BARBOSA DA SILVA**  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_